

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12/05/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR AS DEMANDAS RELATIVAS AO APOIO E AO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E SUAS FAMÍLIAS.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, para acompanhar as demandas relativas ao apoio e ao atendimento às Pessoas com Deficiência, (PCD s), em especial às com Transtorno do Espectro Autista -TEA, e suas famílias.

Art. 2º A Comissão será constituída de 3 (três) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

§ 1º 3 (três) membros da sociedade civil, através das entidades eleitas e participantes do Conselho da pessoa com Deficiência, serão convidados a participar como membros da Comissão de Assuntos Relevantes.

§ 2º A participação nas ações e reuniões desta Comissão de Assuntos Relevantes é aberta para representantes da sociedade civil interessados no tema.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 493/2025
PR nº 3/2025
/IGS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13/05/2025

ALTERA O § 3º DO ART. 101, DA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1981 (REGIMENTO INTERNO), AMPLIANDO A QUANTIDADE DE DIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES E ATOS SOLENES.

Art. 1º O § 3º do art. 101, da Resolução nº 2, de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. (...)

§ 3º As sessões e os atos solenes serão realizados todas as quartas, quintas e sextas-feiras, podendo ser agendados em outros dias da semana, desde que haja justificativa razoável e seja autorizada pela Presidência.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o art. 2º da Resolução nº 14, de 2023;

II - a Resolução nº 2 de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 2896/2025
PR nº 3/2025
/IGS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa aberto, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 SISTEMAS ELEVADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, conforme especificações, quantidades e cronograma descritos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pela plataforma BMMNet (<https://inovobmmnet.com.br/>) ou pelo site da www.cmsandre.sp.gov.br.

A Proposta das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BMMNet (<https://inovobmmnet.com.br/>) até as 09 HORAS e 59 MINUTOS DO DIA 29 DE MAIO DE 2025. A sessão será aberta a partir das 10 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2025.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada diretamente através da plataforma em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR
PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 13/05/2025

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o "Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Martins Costa".

Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida oportunamente.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 2429/2024
PDL Nº 16/2024
/IGS.

Para anunciar, ligue: **4435-8159**
DIÁRIO DO GRANDE ABC

imóveis

▼ Leilões

bradesco
EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldio Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quarta nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ – SP, BAIRRO VILA HOMEROM THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 30/05/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 715.109,17** e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 459.338,87** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanieleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldio Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanieleiloes.com.br

Para anunciar, ligue: **4435-8159**
DIÁRIO DO GRANDE ABC

imóveis

▼ Leilões

bradesco
EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldio Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quarta nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ – SP, BAIRRO VILA HOMEROM THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 30/05/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 715.109,17** e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 459.338,87** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanieleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldio Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanieleiloes.com.br

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue: (11) 4435 - 8159/ 4435 - 8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue: (11) 4435 - 8159/ 4435 - 8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue: (11) 4435 - 8159/ 4435 - 8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.05.13 18:16:53 -03:00

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://compras.santoandre.sp.gov.br>

Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei 14.133/21, tratadas no PAS: 4955/2025 contratação da empresa Andreia Couto Me (CNPJ 15.347.402/0001-24), representando o professor Celso Fábio Sabadin, em artes "Celso Sabadin" para realização de Curso de História do Cinema a realizar-se na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no período de 19 de maio de 2025 a 26 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 18.000,00. 4956/2025 contratação da empresa Andreia Couto Me (CNPJ 15.347.402/0001-34), representando o cineasta Gustavo Souza Dantas Brandão, em artes "Gustavo Brandão" para realização de Curso de Direção de Set a realizar-se na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no período de 19 de maio de 2025 a 26 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 10.080,00. 4958/2025 contratação da empresa Lua Azul Produções Audiovisuais Ltda (CNPJ 10.228.818/0001-10), representando a profissional Carla Regina Gallo Santos, em artes "Carla Gallo" para realização de Curso de Documentário, a realizar-se na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no período de 15 de maio de 2025 a 26 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 13.440,00. 6088/2025 contratação do Mei Edvaldo de Santana Braga 81734859849 (CNPJ 14.629.063/0001-16), representando Edvaldo de Santana Braga, em artes "Edvaldo Santana" para realização de Apresentação Cultural, inserida na reinauguração da Casa da Palavra Maior Quintana de Santo André, dia 16 de maio de 2025, às 19h, no valor total de R\$ 6.000,00.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1010.5.2025 Debra Lopes, RG. N. 346298258. Servente Geral - SMSU. Classif.: 117º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Designar: Port. n.º 1011.05.2025, a contar de 12 do corrente, Rogério Akio Yamaoka, Auxiliar de Compras, para exercer a função gratificada de Analista em Licitações e Contratos - SAC, Santo André, 12 de maio de 2025. Fernanda Kayo Sakaragi, Secretária - Secretária de Administração e Finanças.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Laceração de obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.65802.2023, fica Lacerada a obra da Rua Burma, 376 Vila Francisco Matarazzo - C.F.08.010.002 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 12 de maio de 2025 - Edmeyer Cavassan i Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

ERRATA Nº 03/2025 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação na Portaria nº 082, de 09.05.2025 - GABINETE, publicada no jornal Diário do Grande ABC na edição de 10 de maio de 2025, onde se lê: Juliana de Souza Xavier - eia-se, Juliana de Souza Xavier - Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de maio de 2025. Amanda Mendes de Souza - Diretora - Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete - Chefia de Gabinete

▼ SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 20 de MAIO de 2025, das 18h30 às 20h30, com a seguinte pauta:

- Apresentação do Programa Operação Chuvas de Verão e de Operação Estágem pela Senhora Priscila de Oliveira - Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Civil;
- Deliberação sobre a minuta de Lei Municipal que dispõe sobre os padrões de emissão e controle, procedimentos e penalidades de poluição sonora na Macrozona Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental pelo Senhor Raphael Alberto Martins Pedro - Encargado de Mananciais.

O ENCONTRO SERÁ VIRTUAL, ORGANIZADO NA PLATAFORMA TEAMS.

CASO TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR, ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE 4433-9059 OU PELO E-MAIL DAVIAV@SEMASA.SP.GOV.BR PARA SOLICITAR O LINK DE ACESSO.

Secretaria Executiva do Comugesan

▼ Consórcio Intermunicipal de Grande ABC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 045/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Refeição e Vale-Alimentação/instantâneo em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, disponível através do portal de compras: www.portaledcompraspublicas.com.br "Acesso Identificado" e no site: <https://www.consorciocab.sp.gov.br/licitacao/categoria/16/chamada-publica/>. O Credenciamento deverá ser realizado com Início data da publicação deste extrato e ficará permanente aberto para novos interessados com prazos para análise conforme definidos no Edital de Chamamento, Grande ABC, 12 de maio de 2025 - Aroaldo Oliveira da Silva - Secretário Executivo.

▼ Convocações

JÓQUEI CLUBE DO A.B.C.
CNPJ nº 43.296.722/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Márcia Cianga Sales, na qualidade de dirigente em exercício do JÓQUEI CLUBE DO A.B.C., com base no princípio da continuidade administrativa, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 29/05/2025, às 19h (primeira convocação) e 19h30 (segunda convocação), na sede da entidade, situada na Rua Portugal, nº 704, Riacho Grande - São Bernardo do Campo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) eleição da nova diretoria ; (II) venda de área pertencente à Sociedade; (III) assuntos gerais. Publicações conforme art. 19 e 29 do Estatuto Social. São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2025. - MÁRCIA CIANGA SALES. Presidente.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº 005/2025 – PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – APOIO AO EVENTO. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002,bem como o constante no Processo Administrativo nº 40.505/2017, FAZ SABER a todos que, objetivando a execução do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025, que visa reconhecer, através de um "mérito", as empresas do Município de Santo André que aplicam boas práticas de gestão, em suas atividades empreendedoras, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito público e privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO, com a finalidade de apoio à premiação, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025, local a definir. Como CONTRAPARTIDA, à interessada será oferecida a possibilidade de exploração comercial das atividades, por meio de exposição de "banners" e material gráfico com a logomarca e inserções fonográficas durante o período de inscrição e na cerimônia de entrega da premiação. 1 - Ficam os interessados, aqui denominados PARCEIROS, certificados de que deverão manifestar sua intenção em firmar parceria para a finalidade acima descrita, através de requerimento padrão da Prefeitura de Santo André (disponível no Portal da Prefeitura e na Praça de atendimento), até o dia 10 de outubro de 2025, demonstrando o interesse no cumprimento de uma ou mais das responsabilidades constantes no ANEXO I do presente edital, disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. O requerimento deverá ser protocolado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, das 09h00 às 17h00, no 5º andar do Prédio do SEMASA, Avenida José Caballero, 143, Vila Bastos, acompanhado dos seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo do PARCEIRO, bem como prova de inscrição no CNPJ, certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF), currículo do PARCEIRO; declaração expressa, firmada pelo representante legal do PARCEIRO, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução da proposta - se houver - eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações conforme requeridas no ANEXO I deste edital; declaração atestando ciência da íntegra do projeto. 2 - Constitui-se obrigação do PARCEIRO para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso elas existam (por exemplo, cachês, translaos, locações, etc). 3 - Constituem-se em obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: a) apresentar programação de atividades; b) participar ativamente da programação do projeto; c) dar todo o suporte ao fornecimento das responsabilidades que serão assumidas pelos PARCEIROS no evento. 4 - O Termo de Cooperação será firmado conforme constante no ANEXO I (disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego). 5 - Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pelo PARCEIRO, sem que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 6 - Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e fundada em razões de ordem técnica, que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). 7 - A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida. Santo André, 07 de maio de 2025. EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 005/2025 - PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – APOIO AO EVENTO. ANEXO I - EVENTO: PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – evento de entrega. OBJETIVO: Mobilizar, sensibilizar e dar suporte para que as MPÊs de Santo André aprimorem suas práticas em gestão; Reconhecer publicamente os empreendedores que aplicam práticas de gestão pias e negativas. Demonstrar que "casos de sucesso" que as empresas que aplicam boas práticas em gestão nos negócios alcançam melhores índices de sucesso; O governo ter no diagnóstico do MPE-Brasil uma ferramenta de planejamento que permita a implantação de políticas públicas eficientes, pautadas em demandas reais dos empreendedores do município. DESCRITIVO: Serão entregues os reconhecimentos para as empresas selecionadas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que trata das inscrições ao PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025, INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO. PÚBLICO DO EVENTO: Empresas que serão reconhecidas conforme critérios estabelecidos. RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELAS PARCEIRAS: Todas as estruturas e entregas assumidas pela PARCEIRA deverão estar devidamente instaladas e operacionais nos prazos indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. Responsabilidades a serem realizadas pela PARCEIRA no evento (a PARCEIRA pode requerer a responsabilidade de desenvolvimento de uma ou mais responsabilidade da lista apresentada abaixo):

Item	Descrição	Observação	Qde
Painel Evento com estrutura backdrop	Painel com arte do prêmio (para o dia do evento – junto com estrutura backdrop).	A ser instalado no hall do teatro, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	1 kit painéis
Painel pantográfico	Painel pantográfico em estrutura metálica desmontável, com lona personalizada. Deve conter: Painel Retrátil com 2 módulos (3,50 x 2,30m), 18 Barras metálicas, case para transporte	A ser instalado no hall do teatro, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	02 estruturas
Materiais Publicitários	Sacolinha, pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, brindes, convites, vídeos, cartazes, panfletos, etc.	Para divulgação da premiação.	Indeterminado
Materiais de identidade visual do evento.	Banners, lonas, sinalização, painel pantográfico, totens, crachás, camisetas, etc.	Itens Diversos para comunicação e sinalização no dia do evento.	Indeterminado
Coffee Break	Coffee Break para Cerimônia de Entrega do prêmio	Evento com estimativa de 600 pessoas	Até 600 unidades
Troféus	Confecção dos troféus	Troféus, com modelo a ser definido pela coordenação do prêmio, contendo o Brasão da Cidade.	Até 80 unidades
Certificados	Impressão dos Certificados da premiação	Estimativa de 350 impressões de certificados	350 unidades
Prêmio	Prêmio (mimo)	A ser entregue ao melhor colocado de todas as categorias	1 unidade
Estrutura de Credenciamento	Inscrições, identificação e sistema de gestão dos presentes no evento	Inscrição eletrônica, crachá do evento, tablet para inscrição	1 estrutura
Telas Led	Telas de led para palco e ambiente externo – identificação do evento e parceiros	Telas com estruturas	Até 2 unidades
Itens de Decoração	Kit de Flores, cândeos de luz, etc.	Conjunto para o palco e ambiente externo	1 kit
Música ao vivo	Música a ser executada no saguão de entrega, no momento do Coffee Break		1 estrutura
Cobertura	Cobertura para realização do coffee em área externa descoberta, na área do terreno anexo do saguão do teatro	Instalação de cobertura, piso, carpete e demais estruturas acessórias	1 estrutura
Mobiliário coffee e receptivo	Mobiliário necessário para o coffee e o receptivo do evento – cadeiras e mesas para a área do coffee, tripés, estruturas de identificação, etc.	Para uso nas áreas internas e externas do teatro	1 kit
Materiais impressos	Kit de materiais contendo sacola / pasta do evento, materiais a serem adicionados na sacola / pasta, flyers, etc.		Até 500 unidades
Seguro	Seguro do evento	Para o dia do evento	1 unidade
Gerador	Gerador para segurança de eventuais quedas de energia	Para o dia do evento	1 unidade
Equipe de suporte para o evento	Equipe de suporte para recepção, auxílio aos presentes e outras responsabilidades inerentes	Para o dia do evento	Até 5 pessoas
Espaço para eventos	Salão social para atender um publico acima de 500 convidados	Para o dia do evento	01
Metodologia do Diagnóstico de Gestão	Desenvolvimento e aplicação de metodologia e suporte para o diagnóstico de gestão a ser aplicado no programa		01
Plataforma Eletrônica	Portal para preenchimento do questionário e envio eletrônico do diagnóstico de gestão		01
Agência de Comunicação e Publicidade	Serviços de marketing, publicidade e congêneres.	Criar, planejar, executar e gerenciar todos os aspectos de marketing, publicidade e congêneres, do evento	02
Serviços Tecnológicos	Equipamentos, estruturas e equipe de suporte para acompanhamento e outras responsabilidades inerentes.	Para o dia do evento	05
Paléstrantes	Paléstras relacionadas com o tema	Para o dia do evento	02
Equipamentos de som	Caixa de som ativa profissionalBluetooth, potência: 350 Watts RMS, com tripe, microfone com tripe e congêneres.	Doação para Prefeitura, para utilização nas palestras do Circuito Andreense de Empreendedorismo	01 unidade
Telas, projetores e congêneres	Identificação do evento e parceiros.	Cessão de uso temporária ou doação	Indeterminado

PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 005/2025 – APOIO AO EVENTO- ANEXO II- Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, sito a Avenida José Caballero, 143, Vila Bastos, Santo André, perante as testemunhas abaixo identificadas, compareceram as partes, a saber: de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, neste ato representada pelo Sr. Secretário Evandro Banzato, e de outro lado, a empresa _____, representada por _____, doravante designado PARCEIRO para, e acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 40.505/2017, celebrarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, advindo do Edital de Chamamento Público SDEGE nº 005/2025, tendo por objeto a ação "PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – EVENTO DE ENTREGA", de acordo com as seguintes cláusulas: I - O PARCEIRO, para regular implemento do objeto deste Termo, obriga-se à: a) INDICAR ITEM DE RESPONSABILIDADE A SER ASSUMIDA, DE ACORDO COM ANEXO I, DETALHANDO CADA NECESSÁRIO; b); c); II - O PARCEIRO realizará as atividades, em estrita observância aos termos descritos em sua proposta, utilizando-se dos recursos humanos, bem como dos materiais e equipamentos descritos. III - A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade do próprio PARCEIRO, assim como de seus eventuais parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida, mediante a exposição da logomarca durante o evento e materiais relacionados ao Prêmio. IV - Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem a incidir, serão de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. V - O PARCEIRO obriga-se a sanear as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da respectiva notificação. VI - A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. VII - Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA. VIII - Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no transcorrer da mesma. E por estarem acordes, lavraram o presente instrumento: EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. Nome Responsável Empresa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 004/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, por meio de sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, bem como o constante no Processo Administrativo nº 40.505/2017, FAZ SABER a todos que, objetivando a execução da ação constante do ANEXO II do presente edital, que visa a promoção do relacionamento da administração pública municipal com os atores econômicos mais relevantes instalados no município, com o intuito de apresentar oportunidades de investimentos e de parcerias, prestar informações referentes ao planejamento estratégico do governo para a matéria do desenvolvimento econômico da cidade e região, além do fomento do networking entre empresas e poder público. 7º MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ – Tema "CAMINHOS DA INOVAÇÃO": CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de apoiar as atividades de exploração comercial das atividades do evento, que vierem a incidir, serão de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. V - O PARCEIRO obriga-se a sanear as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da respectiva notificação. VI - A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. VII - Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA. VIII - Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no transcorrer da mesma. E, por estarem acordes, lavraram o presente instrumento: EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. REPRÊSENTANTE LEGAL - Nome da Empresa: COOPERADORA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO Nº. 004/2025 - ANEXO II- EVENTO: 7º MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ. OBJETIVO: Reunir grandes empresas do Município para apresentar oportunidades de investimento. DESCRITIVO: O Prefeito Lúcio Junior apresentará oportunidades para investir em Santo André e prestará contas do início do mandato, detalhando o que foi realizado até o momento e também alguns programas que poderão ser feitos em parceria com a iniciativa privada. Está prevista a realização de palestra com o tema "CAMINHOS DA INOVAÇÃO", a ser proferida por especialista de renome. PÚBLICO DO EVENTO: Serão convidadas as maiores empresas instaladas na cidade, lideranças, associações empresariais e Instituições de ensino e pesquisa de referência do Município.

Item	Descrição	Observação	Qde
Painel do Evento Backdrop	Painel com arte do 7º Meeting Empresarial de Santo André (para o dia do evento – junto com estrutura box truss).	A ser instalado no hall do teatro e palco, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	2 kits painéis de chegada
Coffee Break	Coffee Break, com toda estrutura necessária para fornecimento do serviço (mesa, toalhas, copos, guardanapos, garçons, etc)	Evento com estimativa de 600 pessoas	800 unidades
Certificados	Impressão dos Certificados para os palestrantes	Estimativa de 10 impressões de certificados	10 unidades
Cadastramento	Inscrições, identificação e sistema de gestão dos presentes no evento.	Inscrição eletrônica, crachá do evento, tablet para inscrição	1 estrutura
Telas Led	Telas de led para o palco e ambiente externo, identificação do evento e parceiros.	Telas com estruturas	2 unidades
Itens de Decoração	Kit de Flores	Conjunto para o palco e ambiente externo	50 kits
Flores	Flores embaladas individualmente		600 unidades
Música ao vivo	Música a ser executada no saguão do Teatro, no momento do Coffee Break		1 estrutura
Cobertura	Cobertura para realização do coffee break em área externa descoberta, na área do terreno anexo do saguão do Teatro.	Instalação de cobertura, piso, carpete e demais estruturas acessórias	1 estrutura
Mobiliário coffee e receptivo	Mobiliário necessário para o coffee e o receptivo do evento – cadeiras e mesas para a área do coffee, tripés, estruturas de identificação, etc	Para uso nas áreas internas e externas do teatro.	1 kit
Materiais impressos	Kit de materiais contendo sacola e / ou pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, canetas e etc		600 unidades
Materiais de identidade visual do evento	Banners, backdrop (junto com estrutura Box Truss)	Para uso nas áreas internas e externas do teatro	30 unidades
Seguro	Seguro do evento	Para o dia do evento	1 unidade
Gerador	Gerador para segurança de eventuais quedas de energia	Para o dia do evento	1 unidade
Equipe de suporte para o evento	Equipe de suporte para recepção, auxílio aos presentes e outras responsabilidades inerentes	Para o dia do evento	10 pessoas
Equipe de produção e promoção de eventos	Equipe de organização do evento	Durante o período de organização até o encerramento do evento	10 pessoas
Palestrantes	Palestras relacionadas com o tema "CAMINHOS DA INOVAÇÃO"		04 palestras
Agência de Comunicação e Publicidade	Serviços de marketing, publicidade e congêneres.	Criar, planejar, executar e gerenciar todos os aspectos de marketing, publicidade e congêneres do evento.	02 serviços
Serviços Tecnológicos	Equipamentos, estruturas e equipe de suporte para acompanhamento e outras responsabilidades inerentes.	Para o dia do evento	05 equipamentos
Espaço para eventos	Salão social para atender um público acima de 600 convidados	Para o dia do evento	01 salão social
Assessoria de Imprensa	Cobertura fotográfica, filmagem, produção de textos, edição, produções artísticas e congêneres.	Para o dia do evento	01
Cerimonialista	Cerimonialista para condução e apoio ao evento	Para o dia do evento	01
Mobiliário Geral	Mobiliário necessário para o evento, cadeiras, palco, mesas e outros	Para o dia do evento	01 kit
Telas, projetores e congêneres	Identificação do evento e parceiros.	Cessão de uso temporária ou doação	Indeterminado